

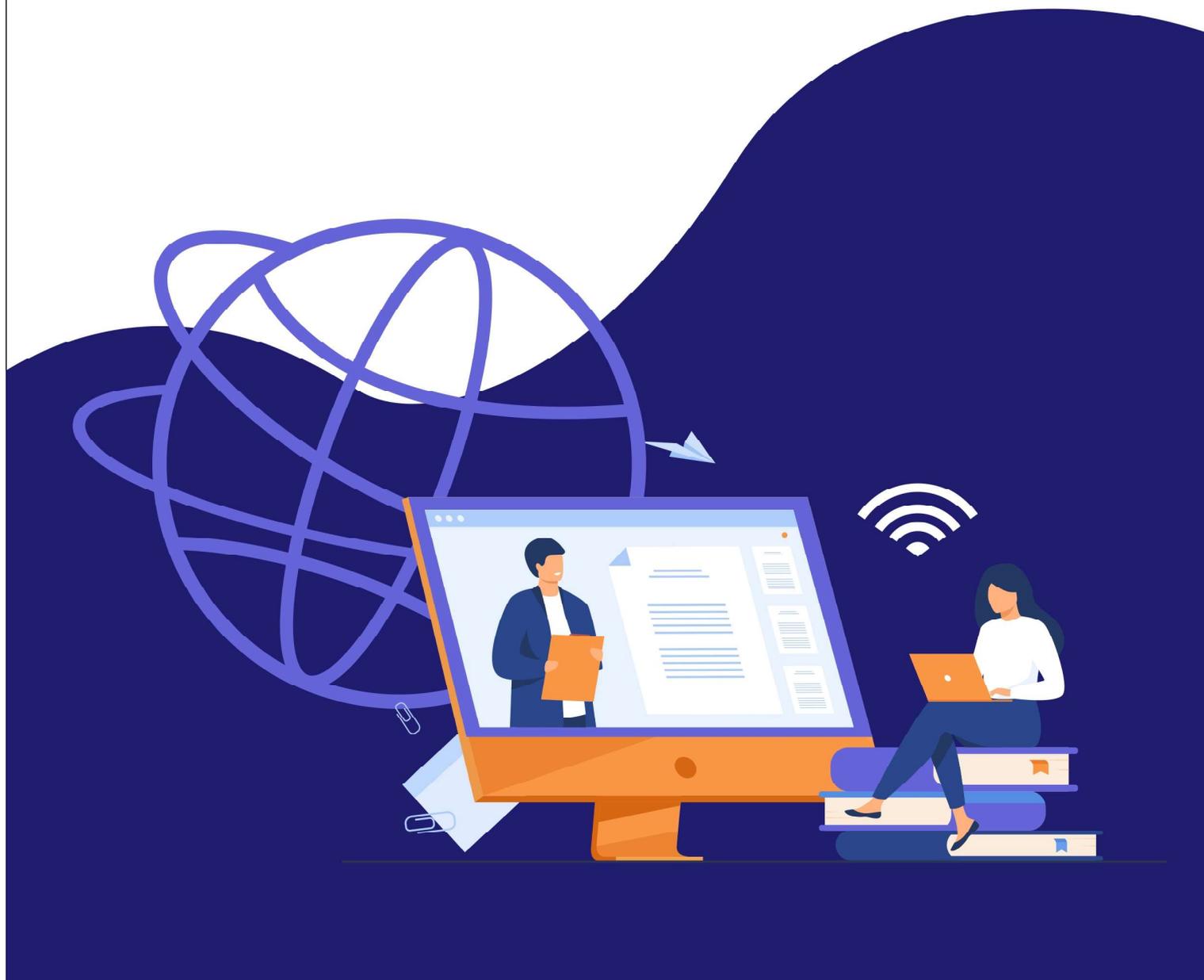


CPA

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Unimontes

**AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL**





PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
CPA/UNIMONTES

<https://unimontes.br/cpa-e-avaliacao-institucional/>



SUMÁRIO

Apresentação.....	03
Dimensões da Avaliação Institucional.....	04
1 Autoavaliação Institucional.....	04
2 Avaliação de Servidores, Gestores e Professores.....	06
3 Avaliação de Cursos.....	09
4 Avaliação Docente e Autoavaliação Discente.....	10
5 Monitoramento da Gestão Docente (SGD3)	11
Conclusão.....	13



APRESENTAÇÃO

Este Protocolo de Avaliação Institucional da Unimontes foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA/Unimontes), tendo por objetivo informar, orientar e familiarizar a Comunidade Acadêmica com os processos de autoavaliação institucional. O presente Protocolo reúne, num único documento, os diversos procedimentos de avaliação adotados e dispersos na universidade, em diferentes dimensões avaliativas e instâncias acadêmicas.

Cada uma dessas dimensões e procedimentos possuem seus próprios instrumentos, canais de registro e dinâmicas de execução, que serão aqui demonstrados. O processo de avaliação institucional integra as seguintes dimensões de avaliação:

1. Autoavaliação Institucional (via MEC/Inep/Sinaes)
2. Avaliação de servidores, gestores e professores (via Sisad)
3. Avaliação de Cursos (via SEE/MG e CEE/MG)
4. Avaliação docente e autoavaliação discente (via Webgiz; ENADE; SEE/MG e CEE/MG)
5. Monitoramento da Gestão Docente (via SGD/SGD3)

Ressalta-se que a criação deste Protocolo ocorreu de forma paralela à experimentação e implementação de inovações no ano de 2019, as quais se encontram em curso também em 2020, seja por meio de novos instrumentos ou por dinâmicas de execução, em cada uma das dimensões destacadas acima.



DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. O que é?

O instrumento de autoavaliação (ou avaliação interna) faz parte da Avaliação Institucional (as avaliações internas e externas de uma instituição de ensino superior), que foi regulamentada por meio da Lei 10.861/2004, a qual instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) no Brasil.

O Sinaes é vinculado ao Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que organiza as informações decorrentes da Avaliação Institucional das Instituições de Ensino Superior, juntamente com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).

A autoavaliação articula um autoestudo segundo o roteiro geral, proposto em nível nacional, acrescido de indicadores específicos, tais como: projeto institucional, projetos pedagógicos, cadastro e censo.

1.2. Como deve ser feita? Quem faz?

O relatório de autoavaliação deve conter todas as informações e demais elementos avaliativos constantes do roteiro comum, de base nacional, análises qualitativas e ações de caráter administrativo, político, pedagógico e técnico-científico que a instituição de ensino superior pretende empreender, em decorrência do processo de autoavaliação, identificação dos meios e recursos necessários para a realização de melhorias, assim como uma avaliação dos acertos e equívocos do próprio processo de avaliação.

Para operacionalizar esse instrumento de avaliação interna ou autoavaliação, foi criada a Comissão Própria de Avaliação (CPA/Unimontes), a qual é responsável pela Autoavaliação Institucional na Unimontes. Essa Comissão, de acordo com suas atribuições, realiza a autoavaliação da Universidade com os docentes, técnico-administrativos e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação.

Além disso, a Avaliação Institucional/Unimontes atende à proposta do MEC com avaliações como o Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes). Juntamente com o



Questionário do Estudante, os resultados do Enade servem como base para que sejam calculados os indicadores de qualidade da Universidade. Para obtenção desses indicadores, a Unimontes participa anualmente do Censo da Educação Superior realizado pelo Inep, fornecendo informações, cujos resultados geram insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

1.3. Qual o canal de registro?

O canal de registro da autoavaliação institucional é o Inep, por meio do MEC, via sistema *e-mec*.

Cada instituição de ensino superior realiza uma autoavaliação, que será o primeiro instrumento a ser incorporado ao conjunto de instrumentos constitutivos do processo global de regulação e avaliação.

1.4. Novidades implementadas: 2019/2020

A reconfiguração do Regulamento da CPA; a implementação de subCPAs, nos *campi*; o trabalho conjunto com o Inep-MEC, em se tratando das Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições; a criação e manutenção da aba da Avaliação Institucional e da CPA, no portal da Unimontes; a maior integração entre a CPA e demais setores, tais como: as Coordenações didáticas dos cursos de graduação, por meio, por exemplo, do Fórum de Coordenadores de Cursos da Unimontes; elaboração e reestruturação de instrumentos de avaliação; participação da CPA, durante as visitas da Subsecretaria de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Educação (SEE-MG), inclusive fora do *campus*-sede; maior agilidade da Unimontes na exportação das informações ao Censo-MEC, uma vez que grande parte dos setores, na instituição, passou a fornecer esses dados digitalizados, a partir de 2019.



2. AVALIAÇÃO DE SERVIDORES, GESTORES E PROFESSORES

2.1. O que é?

São três tipos de avaliação dos servidores, de acordo com o cargo desempenhado:

2.1.1. **Avaliação de Desempenho Individual (ADI):** é o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho do servidor efetivo estável, do servidor detentor de função pública e do ocupante exclusivamente de cargo comissionado, tendo como principal objetivo aprimorar a atuação dos servidores e, conseqüentemente, contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais.

2.1.2. **Avaliação Especial de Desempenho (AED):** é o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores em período de estágio probatório da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais, que abrange as secretarias, órgãos autônomos, fundações e autarquias. Tal processo caracteriza-se pelo acompanhamento contínuo do servidor e também pelo registro de seu desempenho na consecução de atividades, metas e tarefas.

2.1.3. **Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP):** tem por objetivo aprimorar a atuação do gestor por meio do desenvolvimento e da avaliação das competências gerenciais, sendo **aplicada para todos os servidores efetivos, função pública e recrutamento amplo que exercem função gerencial ou que ocupam cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, responsáveis pelas unidades administrativas.**

2.2. Como deve ser feita? Quem faz?

Cada avaliação é feita considerando o seu tipo, ou seja, como supramencionado: ADI, AED ou ADGP.

Por essa razão, iremos citar como é feita a avaliação de acordo com os seus tipos e cargos:

ADI e AED: são realizadas periodicamente, no decorrer do ano. O processo de avaliação tanto da ADI quanto da AED possui, em cada período avaliatório, **quatro fases**, quais sejam:



Fase 1: Planejamento do Desempenho → Momento em que a chefia imediata deverá acordar, junto com o servidor, as metas e entregas a serem realizadas por ele durante o período avaliatório, bem como propor ações de desenvolvimento, baseado nos perfis de competências, por meio do Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI) ou do Plano de Gestão de Desempenho Docente (PGDD).

Fase 2: Acompanhamento e Orientação → Durante o período avaliatório, são previstos dois acompanhamentos obrigatórios, em que a chefia imediata deve verificar se as entregas acordadas (produtos, projetos, etc.) e as ações de desenvolvimento propostas foram realizadas pelo servidor. Esse diálogo deve ocorrer por meio de *feedbacks*, visando à melhoria do desempenho pessoal e profissional do servidor, com o devido registro no PGDI para subsidiar o preenchimento da avaliação, ao final do processo.

Fase 3: Avaliação de Desempenho → Momento final do período avaliatório, em que a chefia imediata ou Comissão de Avaliação de Desempenho Individual deverá mensurar e avaliar as entregas realizadas, bem como a evolução das competências essenciais exigidas ao servidor, por meio do preenchimento do Termo de Avaliação.

Fase 4: Feedback (devolutiva) para o servidor → A partir dos resultados da avaliação de desempenho, o servidor receberá novamente *feedback* acerca de seu desempenho durante todas as etapas de avaliação. Os resultados da avaliação também podem subsidiar ações de desenvolvimento, mobilidade, reconhecimento, progressões e promoções na carreira.

A **ADI e AED**, por meio dos instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação, são realizadas anualmente pelas comissões de avaliação, que são compostas por chefias imediatas e membros indicados, sendo a ADI destinada aos servidores efetivos estáveis, enquanto a AED é destinada aos servidores em períodos de estágio probatório.

Destaca-se que a avaliação para o servidor que detém cargo de Professor de Educação Superior possui metodologia específica, por meio da qual o professor é avaliado com base em critérios objetivos (referentes aos produtos entregues nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão), bem como critérios subjetivos (com base no perfil profissional de competências docentes).



Já os servidores detentores de cargos de natureza técnico-administrativa, são avaliados com base no perfil de competências essenciais dos servidores do Estado de Minas Gerais, definido pela Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão.

A **ADGP** é uma avaliação realizada anualmente e possui uma metodologia diferenciada, uma vez que o foco desse processo se concentra no desenvolvimento de competências específicas à função gerencial.

Assim, são previstos momentos voltados ao planejamento e acompanhamento (opcional) de ações de desenvolvimento para o gestor, por meio do preenchimento de um Plano de Desenvolvimento com a chefia imediata.

Esse Plano tem como referência o perfil de competências requerido aos gestores no desempenho das funções relacionadas à coordenação de programas, projetos e ações, bem como à condução das equipes de trabalho.

Além disso, nesse processo, **a avaliação de desempenho por competências ocorre sob uma perspectiva 180º**, não se restringindo apenas à percepção da chefia imediata do gestor.

Ou seja, **quem faz** sua [auto]avaliação é o gestor, o qual é, ainda, avaliado pela chefia imediata, bem como por membros de sua equipe.

2.3. Qual o canal de registro?

Sistema de Avaliação de Desempenho (Sisad).

2.4. Novidades implementadas: 2019/2020

Realização de capacitações oferecidas pela DDRH, no sentido de subsidiar as comissões durante todo o processo avaliatório; início, em 2020, da implementação da assinatura e ciência eletrônica nos processos de avaliação de desempenho, em que toda a avaliação é tramitada exclusivamente no Sisad, não sendo mais necessária a impressão de formulários, como parte do processo de simplificação e desburocratização do serviço público, conforme estabelecido pelas legislações do Estado de Minas Gerais.



3. AVALIAÇÃO DE CURSOS

3.1. O que é?

É uma avaliação realizada por comissões designadas pela Subsecretaria de Ensino Superior, vinculada à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG). A avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior, expressos nos instrumentos de avaliação do MEC, e os relatórios das autoavaliações. O processo de avaliação externa independe de sua abordagem e se orienta por uma visão multidimensional, a qual busca integrar suas naturezas, formativa e de regulação, numa perspectiva de globalidade (INEP, 2011).

3.2. Como deve ser feita? Quem faz?

Esta avaliação acontece com uma visita de verificação *in loco*, realizada por comissão composta por especialistas na área do curso em questão. A finalidade é o reconhecimento ou a renovação do reconhecimento dos Cursos de Graduação ofertados pela Unimontes, tanto as licenciaturas, bacharelados e tecnólogos presenciais e na modalidade a distância.

Participam, conjuntamente, deste processo de avaliação dos Cursos de Graduação, os seguintes órgãos/setores do Estado de Minas Gerais e da Unimontes: Subsecretaria de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Educação (SEE-MG); Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG); Coordenadores de Cursos Colegiados Didáticos da Unimontes; Pró-Reitoria de Ensino da Unimontes; Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unimontes, Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Unimontes, Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais da Unimontes, Secretaria Geral e outros setores que possam fornecer informações úteis para a comissão avaliadora, além dos acadêmicos e representação estudantil.

3.3. Qual o canal de registro?

O reconhecimento ou a renovação do reconhecimento dos Cursos é formalizada por meio de Resolução publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



3.4. Novidades implementadas: 2019/2020

A participação direta da CPA Unimontes antes e durante as visitas das comissões avaliadoras da Subsecretaria de Ensino Superior da SEE-MG; a adoção pela SEE-MG do instrumental do MEC; o estabelecimento de novo fluxograma pela Pró-Reitoria de Ensino da Unimontes; a construção de texto sobre políticas institucionais da Unimontes para assistência estudantil e acessibilidade – ações, projetos e programas vigentes na instituição.

4. AVALIAÇÃO DOCENTE E AUTOAVALIAÇÃO DISCENTE

4.1. O que é?

Os instrumentos de avaliação docente e autoavaliação discente estão conectados às dimensões de avaliação e autoavaliação do Sinaes e do CEE/MG, com o intuito de subsidiar as coordenações didáticas, colegiados de curso e NDEs, aprimorando os processos de autoavaliação dos cursos, considerando que os questionários enfatizam, principalmente, contextos didático-pedagógicos, abordando o desempenho conjunto de docentes e discentes no desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Assim, as respectivas avaliação e autoavaliação, ocorrem internamente, por meio de questionário on-line, disponível aos graduandos no WEB GIZ da Unimontes e, também externamente, mediante questionários preenchidos via ENADE e disponibilizados pelo MEC/INEP nos Relatórios das IES por cursos/áreas e na versão anual consolidada e, ainda, pela participação discente ampla e direta junto às comissões de avaliação, nas fases de avaliação externa dos cursos.

4.2. Como deve ser feita? Quem faz?

Deve ser feito o preenchimento dos questionários pelos discentes, no caso interno, de forma semestral, via WEB GIZ, no ato de matrícula. No caso do ENADE, ocorre a cada 3 anos e no caso das avaliações de curso, por comissões externas, conforme a periodicidade das renovações de reconhecimento. Este conjunto de instrumentos avaliativos fornece importantes indicativos para orientar desde práticas de trabalho em sala de aula até as políticas de permanência estudantil, educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, acervos e infraestrutura institucional.



As instâncias envolvidas diretamente na operacionalização do sistema interno são a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e Secretaria Geral da Unimontes; os sujeitos da avaliação são os discentes e os destinatários centrais são os Colegiados de Curso e NDEs, através das Coordenações didático-pedagógicas, favorecendo o diálogo, por meio de *feedbacks*, visando à melhoria do desempenho e da qualidade do curso.

4.3. Qual o canal de registro?

WEB GIZ da Unimontes; Relatórios ENADE específicos de IES/Unimontes – MEC/Inep; Relatórios de avaliação externa – SEE/MG e CEE/MG.

4.4. Novidades implementadas: 2019/2020

Os primeiros testes internos ocorreram em 2019. Em 2020 a CPA reestruturou o instrumento e, a partir do 2º semestre de 2021, planeja a implementação de relatórios específicos a serem gerados pelo sistema, para subsidiar as coordenações didáticas e colegiados de curso, aprimorando os processos de avaliação interna dos cursos.

5. MONITORAMENTO DA GESTÃO DOCENTE (SGD3)

5.1. O que é?

É o Sistema de Gestão Docente da Unimontes, nele consta o registro dos planos de trabalho dos professores a cada semestre, alimentados a partir da vinculação de seus encargos didáticos (disciplinas ministradas) e de seus encargos docentes (participação em projetos institucionais, participação em reuniões, comissões, orientações, entre outras atividades acadêmicas).

É preciso ressaltar que, no momento, a Unimontes está em processo de transição para um novo SGD (convencionado chamar de SGD3 ou novo SGD). Sendo assim, alguns departamentos ainda permanecem no sistema antigo, aguardando adequação de parametrização específica de seus encargos, enquanto outros, a maioria, já se utiliza do novo SGD.



5.2. Como deve ser feito? Quem faz?

O Sistema de Gestão Docente da Unimontes é compartilhado entre várias instâncias institucionais: a DTI, responsável pela criação e operacionalização do sistema; a Secretaria Geral, que parametriza o sistema de acordo com o Web GIZ que, por sua vez, está amparado em cada PPC de curso, aprovado pelo CEPEX; a Chefia do Departamento, que atribui os encargos didáticos e docentes; o professor, que informa o seu Plano de Trabalho; o Colegiado do Departamento, que aprova o Plano de Trabalho; novamente o professor, que confirma os dados inseridos no sistema pela chefia; a DDRH, que utiliza os dados do SGD para efetivação de contratos de professores, quando for o caso.

5.3. Qual o canal de registro?

SGD3, em conexão com o WEBGIZ.

5.4. Novidades implementadas: 2019/2020

Em 2019 foram realizadas as fases piloto do novo SGD e sua efetiva implementação, com capacitação das chefias de departamento para operar o sistema.

Em 2020 ocorre a habilitação de novas funções que permitem o monitoramento pelas instâncias de gestão acadêmica e administrativa, desde a visualização de pendências, inconsistências, lacunas ou alertas, favorecendo a agilidade na correção e/ou adequação, passando por uma conexão mais estreita com o WebGiz, em que, para acessá-lo, necessariamente os registros no SGD precisam estar integralmente preenchidos, algo que não ocorria no sistema antigo.

Além disso, a habilitação da geração de relatórios específicos aprimora esse sistema como relevante ferramenta de qualificação de processos de avaliação, pois em médio/longo prazo, permitirá a construção e análise de séries históricas, uma vez que, consolida-se um robusto banco de dados que propicia a elaboração de planejamentos estratégicos na organização institucional.



CONCLUSÃO

A CPA, com este documento, procura dar visibilidade aos processos de autoavaliação institucional, ao informar o conjunto de sistemas e dimensões avaliativas que integram e dão suporte às ações desta comissão, na intenção não apenas de aprimoramento constante desses protocolos de avaliação, mas, acima de tudo, visa contribuir para a criação de uma cultura institucional capacitada para vivenciar processos avaliativos e, conseqüentemente, de inovação de suas rotinas.

Assim, as dimensões, processos e procedimentos descritos neste protocolo devem ser permanentemente revisados, atualizados e aprimorados a partir de dinâmicas que estão sendo estudadas e gradativamente aplicadas pela CPA (a exemplo dos instrumentos que estão em construção para dimensões de avaliação dos egressos), com vistas a ampliar e engajar, cada vez mais, a participação da comunidade acadêmica na avaliação institucional.